

RELATORIO

APRESENTADO PELO EXM. SR.

T.º-C.º Alpheu Adolpho Monjardim d'Andrade e Almeida
1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

Assembléa Legislativa Provincial

DO

ESPIRITO-SANTO

NO DIA 6 DE MARÇO DE 1879.



VICTORIA

TYPOGRAPHIA DA GAZETA DA VICTORIA

1.º - TRAVESSA DO OUVIDOR - 1.º

1879.

RELATORIO

APRESENTADO PELO EXM. SR.

T.^o-C.^o Alpheu Adolpho Monjardim d'Andrade e Almeida

1.^o VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

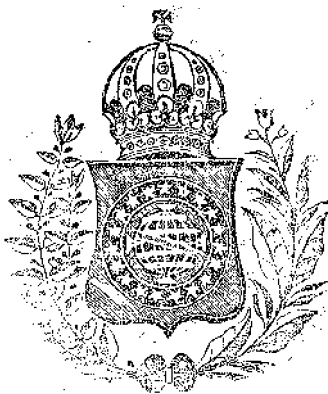
A

Assembléa Legislativa Provincial

DO

ESPIRITO-SANTO

NO DIA 6 DE MARÇO DE 1879.



VICTORIA

TYPOGRAPHIA DA GAZETA DA VICTORIA

1. — TRAVESSA DO OUVIDOR — 1.

1879.

RELATORIO

— 3 —

legados e trez supplentes; sendo exonerados um Delegado e um supplente, quatro Subdelegados e quatro supplentes.

Quasi todos os exonerados o foram á seu peído, com excepção unicamente do 1º supplente do delegado, um subdelegado e um supplente, estes dois últimos por não haverem prestado o devido juramento.

Cadêas

Segundo declarou-me o Dr. Chefe de Policia, precisam de grandes reparos as da Cidade de S. Matheus, villas de Guarapary e Benevente, e de ligeiros concertos as de todas as ontras localidades, exceptuadas as cadêas da Cidade da Serra, villas de Linhares, Barra de S. Matheus, e do Cachoeiro de Itapemirim, que ainda não foram concluidas.

Pelo quadro que me foi apresentado, existem presos nas diversas cadêas d'esta Provincia 55 individuos; sendo 43 na da Capital, 7 na da villa de Itapemirim, e 5 na da Cidade de S. Matheus.

Dos 43 presos que se acham na cadêa d'esta cidade, 3 estão condemnados á pena ultima, 8 a galés perpetuas, 4 á galés temporarias, 9 á prisão com trabalho, 10 á prisão simples e 9 com processos pendentes.

Os 7 existentes na cadêa de Itapemirim, bem como os 5 na de S. Matheus, acham-se com processos pendentes.

Tranquillidade Publica

Conserva-se felizmente a provincia em completa tranquillidade, confirmando ainda o bom conceito de que tem constantemente gosado.

Havendo-me representado os Drs. Juiz de Direito da Comarca de S. Matheus e Municipal dos respectivos termos, terem sido desacatados no dia 8 de Janeiro do corrente anno, em occasião de se acharem embarcados no vapor *Alice* de partida da cidade para a Villa da Barra da mesma Comarca, em serviço inherente a seus cargos, por diversos individuos que se agglêmeraram no trapiche da Companhia Espirito Santo e Campos, determinei ao Dr. Chefe de Policia que se dirigisse áquella Cidade, afim de investigar sobre o facto, e proceder a respeito como fosse de direito.

Seguindo para ali o mesmo Chefe em sua volta participou que, pelas diligencias procedidas, verificára, ter-se dado o desacato referido, que consistira em haverem alguns individuos queimado foguetes e dirigido — fóras — aos ditos Juizes ao seguirem da mencionada cidade para a Villa da Barra.

Mas que, não tendo sido os delinquentes presos em flagrante, nem as referidas auctoridades insultadas em razão de seus officios, deixara de instaurar

— 4 —

processo sobre o facto, embora criminoso, por não caber o procedimento ex-officio, e não haverem os offendidos apresentado queixa.

Segundo expõe o Dr. Chefe de Policia não houve a menor intencão de offensa ao Dr. Juiz de Direito, que goza de merecido conceito dos seus jurisdiccionados, como integro Magistrado.

A circumstancia de achar-se em companhia do Juiz Municipal e pretender evitar a realisacão de um acto reprovado contra este, o tornaram envolvido em tão desagradavel acontecimento.

Segurança Individual e de Propriedade

Não é inteiramente satisfactorio na Provincia o estado de segurança individual e de propriedade, embora não haja peiorado.

Concorrem para isto differentes motivos, sendo porém o principal, a impossibilidade de dispôr a auctoridade em todos os pontos; do elemento da força publica, sempre necessario para fazer-se respeitar, e reprimir o crime.

Pelas onze e meia horas da noite de 21 de Janeiro ultimo, foram na cidade de S. Mathens disparados dois tiros sobre as vidraças da casa de residencia do Dr. Juiz de Direito.

Do corpo de delicto e mais diligencias á que procedeu o Dr. Chefe de Policia, que então ali se achava, convenceu-se, segundo participou-me, que não houvera n'esse facto intencão malevola, e sim ardid empregado para attribuir-se a auctoria dos tiros, a certos individuos accusados pelos factos anteriores, de desacatos ao Dr. Juiz Municipal.

Na noite de 26 do mesmo mez, tambem pelas onze horas da noite — foi na cidade da Serra disparado um tiro em frente das casas de residencia do ex-Delegado de Policia, Joaquim José de Sant'Anna Barbosa, e do tabellião José Nunes Barbosa.

Averiguado este facto, reconheceu a competente auctoridade local, que fôra o tiro empregado em um animal suino.

Em 12 de Fevereiro findo, foi recolhido á cadeia d'esta cidade — remetido pelo Subdelegado de Policia do districto de Santa Leopoldina, o individuo de nome Braz José de Souza, um dos auctores do assassinato perpetrado em 1877 no Aldeamento Imperial Affonsino, na pessoa do fazendeiro Francisco Lopes de Sá.

Administracão da Justica

JUIZES DE DIREITO. — Tem presentemente a Provincia seis comarcas em virtude da extincção que decretastes da de S. Pedro do Cachoeiro, e todas ellas acham-se providas de Juizes de Direito.

Senhores Membros d'Assemblea Legislativa Provincial

Tendo assumido a Administração da Provincia na qualidade de seu 1º Vice-presidente, no dia 2 de Janeiro ultimo, em rasão de haver o Governo Imperial concedido por Decreto de 14 de Dezembro do anno proximo passado a exoneração que solicitou do cargo de Presidente o Exm. Sr. Dr. Manoel da Silva Mafra, cabe-me hoje a satisfação de comparecer perante vós, a cumprir o preceito estabelecido no Art. 8º do Acto Adicional à Constituição do Império, relatando-vos o estado dos negocios publicos, ora confiados a meu cargo.

A falta de esclarecimentos precisos, que não podiam ser adquiridos no curto espaço de tempo do meu exercicio, e ainda mais os escassos recursos de minha intelligencia, não permitem apresentar-vos um trabalho, que sirva a convenientemente orientar-vos de certas necessidades, dependentes de vossas medidas.

Farei, apenas uma exposição das occurrencias que tiveram lugar em minha Administração, certo de que as lacunas n'ella existentes, serão perfeitamente suppridas pela vossa experiencia e illustração, com os dados que já vós foram ministrados por meu antecessor, no luminoso relatório que apresentou a esta Assembléa, quando installou-se em 23 de Outubro do anno findo.

Antes de entrar em minha succinta narração, congratulo-me com vósco e a Provincia, pela continuação da preciosa saúde de Sua Magestade O Imperador e da Augusta Família Imperial.

Vice-Presidencia

Havendo sido exonerados por Decretos Imperiaes de 31 de Outubro do anno proximo passado, dos cargos de 2º, 4º e 6º Vice-presidentes desta Provincia, os cidadãos Coronel Manoel Ferreira de Paiva, Major Joaquim José Gomes da Silva Neto e o Bacharel Joaquim Antonio de Oliveira Seabra, e transferidos o Bacharel José Camillo Ferreira Rebello e o Barão de Timbuky, aquelle do 3º para o 5º, e este de 5º para o 6º lugar, foram por Decretos da mesma data nomeados para as vagas de 2º, 3º e 4º Vice-presidentes, o Bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim, Major Manoel Caetano Simões, e o Bacharel Leô-

poldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha, na ordem em que se acham collocados.

Eleição de Senador

Procedeu-se no dia 17 de Novembro ultimo, a eleição dos eleitores especiais, a quem competia a escolha dos cidadãos para comporem a lista triplice que tinha de ser apresentada a Sua Magestade O Imperador, para o preenchimento da vaga de Senador por esta Provincia, pelo fallecimento do Conselheiro José Martins da Cruz Jobim.

Correu placidamente o pleito eleitoral, mantendo-se inteira liberdade do voto, e não havendo felizmente nenhum incidente notável a communicar-vos por esse motivo, pois apenas deram-se nas parochias de Benevente e Barra de São Matheus, duplicatas de eleição, sem que d'ellas resultasse a menor perturbação da ordem.

No dia 17 de Dezembro reuniram-se os collegios eleitoraes, e a 18 votaram os respectivos eleitores, dando-se tambem duplicatas de mezas nos Collegios de Benevente e São Matheus.

Em 21 de Janeiro proximo passado, realison a Camara Municipal d'esta Capital, a apuração geral dos votos, organisando a lista triplice com os tres cidadãos mais votados, que foram os Doutores José Feliciano Horta de Araujo, Francisco Gomes de Azambuja Meirelles e o Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni. Submettida a referida lista á sabia escolha da Corôa, foi por Carta Imperial de 8 do mez, findo, nomeado Senador por esta Provincia o mencionado Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni.

Policia

Tendo o Bacharel Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho, Chefe de Policia desta Provincia, entrado em data de 3 do corrente mez, no gozo de uma licença de trez mezes que lhe fôra concedida pelo Governo Imperial, para tractar de sua saúde; designei por acto do mesmo dia para servir interinamente aquelle cargo, o integro Juiz de Direito da comarca de S. Matheus, Bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim, que achando-se n'esta Capital, assumiu immediatamente o exercicio do referido cargo de Chefe de Policia.

Devo aqui mencionar que no desempenho das funcções de Chefe de Policia, houve-se sempre o dito Bacharel Columbano com toda a lealdade, dedicacão e intelligencia.

Desde que assumi a administração até hoje, foram nomeados em virtude de propostas do Chefe de Policia, um Delegado e um suplente, dois Subde-

— 5 —

Está presentemente no gozo de licença, que obteve para tratamento de saúde, o Juiz de Direito de Itapemirim.

JUIZES MUNICIPAES. — Conta a Provincia sete termos, os quaes estão devidamente preenchidos, achando-se entretanto fóra do respectivo exercicio, também no gozo de licença por motivo de molestia, os Drs. Juizes Municipaes dos termos d'esta Capital, S. Matheus e Itapemirim.

PROMOTORES PUBLICOS. — Achem-se providas todas as Promotorias, sendo com Bachareis em Direito as da Capital, Serra e Itapemirim.

Para a da Capital, que estava sendo exercida pelo Adjunto Augusto Cesar da Silva, nomeei por acto de 21 de Janeiro ultimo o Bacharel Antonio Pedro Monteiro de Souza, que entrou em exercicio no dia 22 de Fevereiro findo.

Salubridade Publica

Cessou felizmente a epidemia de diarrheas de sangue que, com maior ou menor intensidade, reinára em diversos pontos da Provincia, sendo actualmente satisfactorio o estado sanitario, principalmente n'esta Capital.

Além das medidas que já vos foram reclamadas pelo meu antecessor no intuito de melhorar o estado sanitario d'esta Cidade, lembro-vos mais a canalisação das aguas da Fonte-Grande, que o digno Dr. Inspector de Saúde Publica considera de urgente necessidade.

Sala d'Ordens Militares

Dirige esta repartição desde o dia 3 do corrente mez, o Tenente do Corpo d'Estado-Maior de 1ª classe Manoel Rodrigues de Campos, nomeado por Portaria do Ministerio da Guerra de 11 de Fevereiro p. passado, para o lugar de Ajudante de Ordens, ficando dispensado d'esse cargo, que desempenhou com intelligencia e zelo, o Capitão do 3º Batalhão de Artilharia a pé, Luiz Gomes Caldeira de Andrade.

Força Publica

COMPANHIA DE INFANTERIA. — Acha-se esta Companhia sob o commando do intelligente e muito zeloso Capitão Antonio Carlos da Silva Pires.

libre, o qual tendo estado na Corte com licença por dois mezes, afim de tractar de sua saúde, reassumiu o respectivo exercicio no dia 3 de Fevereiro.

O seu quartel estabelecido no antigo Convento dos Carmelitas, não obstante as obras feitas em virtude de auctorisação do Ministerio da Guerra, necessita ainda de certos reparos para offerecer melhores commodos, segundo informa o digno Capitão Comandante.

O pessoal completo da mesma Companhia, compõe-se de um Capitão, um Tenente, dois Alferes e cincuenta praças de pret, faltando-lhe actualmente: um 1.º Sargento, e um Furriêl.

Existem á ella aggregadas vinte praças, e addidos dois Tenentes, e quarenta e seis praças de pret do 1.º e 14.º Batalhão de Infantaria.

Está competentemente armada e equipada.

ENFERMARIA MILITAR. — Assumiu a direcção d'este estabelecimento em data de 4 de Fevereiro findo, o 2.º Cirurgião do Corpo de Saúde do Exército Dr. Alfredo Paulo de Freitas, sendo no mesmo dia dispensado d'esse encargo o 1.º Cirurgião reformado Dr. Florencio Francisco Gonçalves.

Será n'esta Enfermaria o Capellão Capitão Padre Manoel Rodrigues Bernardes d'Oliveira.

COMPANHIA DE POLICIA. — Comanda esta Companhia o Tenente-honorario do Exército com gradação de Capitão João Antunes Barbosa Brãndão, que até o presente tem se mostrado solícito no cumprimento de seus deveres.

No relatório annexo, sob n. 1, que me foi apresentado pelo dito Comandante, reclama este diversas medidas que considera convenientes, afim de melhorar o estado d'aquella Companhia, e para as quaes chamo a vossa illustrada attenção.

Tendo em vista as necessidades do serviço publico, e os recursos financeiros da Provincia, deliberareis a respeito o que fór mais justo e urgente.

Do mappa junto ao mesmo relatório, consta o estado actual da força da referida Companhia.

Santa Casa de Misericordia d'esta Capital

Continúa este pio estabelecimento em sua caridosa missão, dirigido pelo seu digno Provedor Dr. Tito da Silva Machado.

Segundo as informações que me foram ministradas, montou a receita da mesma Santa Casa durante o semestre de Julho a Dezembro do anno proximo passado, na somma de Rs. 13:196\$246, e a despesa em Rs. 11:244\$847, resultando, portanto, o saldo de Rs. 1:951\$599.

O movimento lavido no respectivo Hospital n'aquelle semestre, foi o seguinte mappa;

Relatório do Hospital da Santa Casa de Misericórdia da cidade da Victoria, relativo ao tempo decorrido do 1º de Julho ao fim de Dezembro de 1878.

MOVIMENTO	NACIONAES				EXTRANGEIROS				TOTAL
	LIVRES		ESCRAVOS		LIVRES		ESCRAVOS		
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	
Existiam no 1º de Julho de 1878	32	15	2	1	2				52
Entraram.....	134	49	8	16	24	6			237
Sahiram curados.....	141	65	5	13	19	6			249
Falleceram.....	28	19	5	1	4				57
Existiam em tractamento.....	19	7		2	3				31
	354	155	20	33	52	12			626

Instrucção Publica.

No impedimento do Dr. José Accioli de Brito, que interinamente fôra nomeado para exercer o cargo de Inspector Geral da Instrucção Publica, occupa este lugar o intelligente Dr. Deolindo José Vieira Maciel, membro do conselho central da mesma Instrucção, na forma do disposto no artigo 10. do Regulamento de 17 de Dezembro de 1877.

Dissertar sobre tão importante ramo de serviço, para demonstrar os factos que dimanão da illustração do povo, além de ser uma tarefa superior ás minhas forças, seria repetir aquillo que se acha gravado na consciéncia de todos, como uma das primeiras necessidades da humanidade.

Submettendo, pois, á vossa esclarecida apreciação, em anexo sob n. 2, o relatório que foi apresentado pelo digno Inspector Geral, e no qual encontraréis todos os esclarecimentos precisos sobre o estado do ensino primario e secundario da Provincia, limito-me a solicitar vossa attenção e estudo sobre diversas modificações que elle indica, e me parecem convenientes, sem que de sua adopção haja augmento da despesa, já bastante elevada com este serviço.

Por acto de 28 de Janeiro ultimo, em virtude de representação de diversos cidadãos pais de familia, residentes no lugar denominado *Subaia* no municipio de Benevente, e da auctorisacão conferida na Lei n. 30 de 26 de Dezembro do anno proximo passado, resolvi crear n'aquella localidade uma cadeira de instrucção primaria de primeira entrancia do sexo masculino, e nomeei para reger-a interinamente em data de 1.º de Fevereiro o cidadão José Joaquim d'Almeida proposto pela Inspectoria Geral da Instrucção Publica.

Attendendo ao que me requerio o Capitão de Artilheria Luiz Gomes Caldeira d'Andrade, professor interino da cadeira de Geometria e Trigonometria Rectilínea do Atheneu Provincial, concedi-lhe no dia 3 do mesmo mez de Fevereiro exoneração do dito cargo.

Tomando em consideração as ponderações que me apresentou o Dr. Inspector Geral sobre a maneira por que tem sido feitas as admissões de pensionistas, meipensionistas e externos nos Institutos do Atheneu e Collegio N. S. da Penha, conservando-se no gozo deste beneficio alumnos que dentro de trez annos não tem mostrado aproveitamento algum; resolvi determinar que as concessões para taes admissões, tenham lugar annualmente, observadas as prescrições do Art. 118 do já citado Regulamento de 17 de Dezembro de 1877, incumbindo, neste intuito aos Directores dos referidos Institutos, prestarem na epocha devida, os esclarecimentos necessarios para segura apreciação dos direitos dos pretendentes.

Folgo em communicar-vos que, o cidadão José Alexandre Gaudencio Natividade, residente no districto de Piuma cedeu gratuitamente uma casa que possui no lugar denominado *Iconha* para n'ella funcçãoar a respectiva cadeira de instrucção primaria desde o dia em que fôra installada.

Mandei agradecer-lhe este acto da generosidade pelo Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, em officio datado de 9 de Janeiro.

Exames Geraes de Preparatorios

O Governo Imperial, por Aviso expedido pelo Ministro dos Negocios do Imperio em data de 13 de Dezembro ultimo, dignou-se mandar restabelecer n'esta Provincia, os exames geraes de preparatorios, conforme vos foi já communicado, em solução a representação que lhe dirigistes sobre tal assumpto.

Em virtude de auctorisação que me foi conferida pelo mesmo Ministerio, deliberei por acto do 1.º, designar o dia 15 de Fevereiro findo, para terem começo os ditos exames; e, como não houvesse um edificio publico com as comodidades precisas para nelle serem effectuados, segundo ponderou-me o zeloso Delegado Especial da Inspectoria Geral da Instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, concedi para esse fim uma das salas do Palacio da Presidencia.

Nomeados os presidentes das bancas e respectivos examinadores na forma dos Decretos ns. 4,430 de 30 de Outubro de 1869 e 5,429 de 2 de Outubro de 1873, realisaram-se com a devida regularidade esses exames sobre as materias em que houveram inscrições, desde o referido dia 15 até 27 do mencionado mez de Fevereiro, dando o seguinte resultado:

Resultado geral dos exames de preparatorios feitos n'esta Provincia no mez de Fevereiro de 1879.

MATERIAS	APPROVADOS PLE- NAMENTE	APPROVADOS SIM- PLESMENTE	REPROVADOS	TOTAL DOS EXA- MINADOS	NÃO COMPARECE- RAM	TOTAL DOS IN- SCRIPTOS
Portuguéz.....		7	3	10		10
Francez.....	3	5	1	9	1	10
Inglez.....	2	3		5		5
Latim.....		4	1	5		5
Geographia.....		2	1	3		3
Philosophia.....		2		2		2
Historia.....		1		1		1
Arithmetica.....	2	2	3	7		7
Algebra.....		1		1	1	2
Geometria.....	2			2	1	3
	9	27	9	45	3	48

Thesouraria de Fazenda

Sub a zelosa e intelligente direcção de seu honrado Inspector o Major Torquato Caetano Simões, continúa esta Repartição no regular desempenho de seus importantes encargos.

Durante o trimestre de Outubro a Dezembro de 1878 do exercicio de 1878 — 1879, somou a receita ordinaria e extraordinaria da mesma Thesouraria a importância de Rs. 641:046\$474 comprehendidos os supprimentos feitos pelo Thesouro Nacional, em dinheiro e por meio de saques, no valor de Rs. 410:318\$777.

A despesa elevou-se a quantia de Rs. 471:410\$745, resultando no fim do mesmo trimestre o saldo de Rs. 169:635\$729 que passou para o mez de Janeiro.

Pela exposição do mesmo Inspector, as despesas que mais avultaram foram as da verba — Terras Publicas e Colonisação — do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e as que se realisaram pela verba — Soccorros Publicos — do Ministerio do Imperio, com auxilio aos retirantes Cearenses; e com o tractamento de indigentes, accommettidos de febres e outras molestias de caracter epidemico nos municipios de Vianna e Guarapary, e no districto de Itapóea da freguesia de Cariacica.

Acha-se feita a liquidação da divida activa até o exercicio de 1873 — 1874.

Devido ao limitado numero de empregados de que dispõe a mesma Thesouraria, e aos diversos serviços que estão a seu cargo, não tem sido possível adiantar-se, como conveio, a liquidação da referida divida, segundo declara o dito Inspector.

Alfandega

Está dirigindo provisoriamente esta Repartição o respectivo 1.º Escriptuario Antonio José de Mattos Lucena, que com a devida honestidade cumpre os seus deveres.

No semestre de Julho a Dezembro ultimo, importou a respectiva arrecadação na quantia de Rs. 42:463\$933, sendo Rs. 41:000\$688 renda pertencente ao corrente anno financeiro de 1878 — 1879, e Rs. 1:463\$245 de divida activa, e rendas lançadas do exercicio de 1877 — 1878.

A receita de Rs. 41:000\$688 provem não só de direitos especiaes da Alfandega, mas tambem de rendas internas, sendo d'estas Rs. 29:681\$802, e d'aquelles direitos Rs. 11:318\$886.

A importação realisada para esta Capital no mesmo semestre, montou no valor official de Rs. 974:484\$332, a saber: Rs. 33:615\$957 de mercadorias

estrangeiras sujeitas a direitos de consumo ; — Rs. 745:315#004 de géneros e mercadorias já despachadas para consumo ; e Rs. 195:553#371 de géneros nacionaes procedentes de outras provincias.

A exportação havida no mencionado tempo, somou em Rs. 583:074#280 e foi somente para portos nacionaes.

Entraram no porto d'esta cidade no indicado semestre, 130 embarcações, sendo 2 de portos estrangeiros, 98 de outras provincias, e 30 de portos interiores d'esta. — Sahiram 127, sendo para fora da provincia 108, e para portos interiores 19.

Administração do Correio

Continúa a dirigil-a com intelligencia e solícitude o Capitão João Christóvão de Carvalho.

Durante os mezes decorridos de Julho de 1878 até o fim de Janeiro do corrente anno, importou a receita da mesma Administração e respectivas agencias na quantia de Rs. 8:129#546, e a despesa na de 6:919#906, Rs. havendo o saldo de Rs. 1:210#450.

No seguinte quadro estatístico consta o movimento da correspondencia nos mencionados mezes.

RECEBIDA		EXPEDIDA	
NATUREZA DA CORRESPONDENCIA	Objectos	NATUREZA DA CORRESPONDENCIA	Objectos
Officios	2,143	Officios	8,724
Autos	4	Autos	7
Massos	173	Massos	439
Officios	142	Officios	34
Massos	29	Massos	3
Cartas francas e franqueadas	11,905	Cartas francas e franqueadas	17,790
Ditas com sellos insufficientes	8	Ditas com sellos insufficientes	27
Ditas não franqueadas	347	Ditas não franqueadas	27
Autos e mais papéis do foro	6	Autos: e mais papéis do foro	34
Encomendas e amostras	23	Encomendas e amostras	56
Livros e outros impressos	186	Livros e outros impressos	16,275
Jornaes	8,071	Jornaes	48,255
Cartas estrangeiras franqueadas	411	Cartas estrangeiras franqueadas	275
Impressos franqueados	25	Impressos franqueados	11
Idem não »	26	Idem não franqueados	14
Cartas »	57	Cartas não franqueadas	200
Objectos registrados	1,442	Objectos registrados	288
Ditos com valores	179	Ditos com valores	1,619
	25,177		41,424
	75,911		87,899

Caixa Economica e Monte de Soccorro

Proseguem estes estabelecimentos regularmente dirigidos pelo seo Conselho Fiscal.

Desde que começou a funcionar a referida Caixa no 1° de Dezembro de 1875, até o dia 15 de Fevereiro findo, entraram para ella em deposito, vencendo juros Rs. 198:160#700, dos quaes havendo sido retirados Rs. 88:948#344, existem em conta corrente na Thesouraria de Fazenda Rs. 109:212#356 importância esta que com os juros capitalizados de Rs. 12:887#674, eleva-se a somma de Rs. 122:100#030.

Expediram-se durante o mesmo periodo de tempo, 156 cautelas de empréstimos sobre penhores no valor de Rs. 13:297#800, e destas, achando-se arrecadadas 110 na importância de Rs. 8:941#700, estão ainda em penhores Rs. 4:356#100.

O Conselho Fiscal dos referidos estabelecimentos, aproveitando a oportunidade de vossa presente reunião, solicita que vos dignéis conceder um auxilio para os fundos do Monte de Soccorro, como permittem os §§ 5° e 6° do Art. 52 do Regulamento de 18 de Abril de 1874.

Para ser elle realisado sem gravame ao cofre Provincial lembra a decretação de algumas loterias em beneficio do referido Monte de Soccorro, podendo servir de Thesoureiro d'ellas, o Thesoureiro d'esse Estabelecimento, sem remuneração alguma, correndo taes loterias, como as da Provincia.

Capitania do Porto

Continua esta Repartição a cargo do intelligente e probo Capitão Tenente José Antonio de Alvarim Costa, que tambem commanda a Companhia de Aprendizizes Marinheiros.

Depois do ultimo relatório que vos foi apresentado ao installar-se a sessão do anno passado, e em que minuciosamente ficou exposto o estado da mesma Repartição, e de suas dependências, nenhuma alteração houve notavel, que considere necessario referir-vos.

Thesouro Provincial

Sob a direcção solicita e intelligente de seo honesto Inspector o cidadão Francisco Urbano de Vasconcellos, vae esta Repartição melhorando do estado pouco lisongeiro em que se achava.

Segundo expoz-me este Inspector, além de graves faltas e praticas erroneas que encontrou na escripturação d'essa Repartição, não existem ali certos livros indispensaveis, como sejam os de contas correntes com os Agentes e recebedores, e com os responsaveis por dinheiros recebidos, e os de assentamentos da divida passiva, e de proprios provinciaes.

Acha-se completo o pessoal do mesmo Thesouro, faltando apenas preencher o lugar de Contador, que vagou pela aposentadoria concedida em 19 de Fevereiro ultimo, ao cidadão que o occupava, Anselmo Alves de Azambuja Suzano.

Pelo relatório annexo sob n.º 3, que me apresentou o dito Inspector, vereis com a precisa clareza o estado financeiro da provincia, encontrando demonstradas a sua receita e despesa no exercício de 1877 — 1878, e a divida passiva, que importa na somma de Rs. 65:440\$893.

Nesta quantia, acha-se comprehendida a de Rs. 30:000\$000 que constitue divida fundada, pela qual paga a Provincia annualmente a importância de Rs. 2:400\$000 de juros a oito por cento.

A divida activa, segundo declara o Chefe do Thesouro, não é possível ainda com segurança affirmar a quanto eleva-se, tal é o estado de confusão em que existe a respectiva escripturação, difficil de superar-se.

Chamo a vossa illustrada attenção para a medida lembrada pelo referido Inspector, quanto a aquisição de um emprestimo da quantia de cem contos de reis (100:000\$000.) para solver certas difficuldades que obstem a marcha regular do serviço e a execução de algumas obras de palpitante necessidade; restabecendo-se o imposto que fôra creado pela Lei n.º 24 de 7 de Dezembro de 1876, para pagamento dos juros, e amortisação do mesmo emprestimo.

Tendo-me sido demonstrada a necessidade da abertura de um credito supplementar da quantia de Rs. 1:384\$000, para occorrer as despezas consignadas nos §§ 1.º e 2.º do Tit. 1.º da Lei de Orçamento vigente, por serem insufficientes os creditos votados, resolvi por acto de 15 de Janeiro findo, abrir aquelle credito, sendo para o § 1.º Rs. 1:352\$000, e para o 2.º Rs. 32\$000.

Tambem em data de 25 do mesmo mez, abri um outro credito supplementar da quantia de Rs. 1:000\$000 para as despezas do § 2.º do Tit. 6.º do referido orçamento.

Obras Publicas

Tendo verificado em viagem que fiz á cidade da Serra, achar-se inteiramente arruinada a caixa d'agua da fonte denominada *Caiada* ali existente, encarreguei da sua reconstrucção em data de 18 de Janeiro, ao cidadão Manoel da Rocha Pimentel Sobrinho, pela quantia de Rs. 300\$000, que lhe será paga depois de concluida e devidamente examinada a dita obra.

Por acto de 29 do mesmo mez, em execução do disposto na lei provincial n.º 18 de 12 de Dezembro do anno passado, auctorisai a desobstrucção e melhoramento da estrada que se dirige da villa de Linhares á barra do Rio Doce, no

— 15 —

meando para encarregar-se d'esse serviço uma commissão composta dos cidadãos João Felipe da Silva Calmon, Manoel Pereira da Silva Paixão e Alexandre Francisco da Silva Calmon, a quem mandei entregar por adiantamento a quantia de Rs. 1:500\$000, para ir occorrendo as necessarias despezas.

Em vista de representação que dirigio-me o digno Inspector das Obras Provinciales, sobre o estado de ruina da ponte de *Itanguá* na estrada de Cariacica, cujos concertos orçara na quantia de Rs. 422\$972, auctorisei-o a effectual-os não excedendo do respectivo orçamento.

Acha-se d'esta obra incumbido Eduardo Augusto de Figueirêdo, que, perante o mesmo Inspector comprometteu-se a realizal-a pela quantia de Rs. 350\$000.

Estando tambem com o madeiramento estragado, ameaçando desabar, a ponte sobre o rio *Itaquary* na estrada da villa de Vianna, e propondo-se a reconstruil-a o Engenheiro da Repartição dos Telegraphos Cesar de Rainville com algum auxilio da Prôvincia, encarreguei-o de fazer esse serviço garantindo-lhe a pequena contribuição de Rs. 600\$000, que accitou.

Tendo a Camara Municipal me representado sobre o completo estado de ruina em que se acha a ponte da rua do Commercio d'esta Capital, e não poder effectuar-se sua reconstrucção por conta dos respectivos cofres, em rasão de estar esgotada a verba «Obras Publicas,» ordenei ao Inspector das Obras Provinciales que procedesse ao orçamento para a reconstrucção da referida ponte, por consideral-a indispensavel.

Apresentado esse orçamento na importancia de Rs. 2:327\$600, mandei que se chamassem concurrentes para a referida obra; e foi acceita e approvada a proposta mais vantajosa, offerecida pelo cidadão Firmiano de Almeida e Silva, com quem determinei que fosse lavrado o competente contracto, com as garantias precisas.

Foram estas as obras que determinei durante a minha administração, por consideral-as urgentes e de pouco dispendio.

Algumas outras estam em andamento, em virtude de ordens anteriores e muitas existem, cuja realisacão é de grande necessidade, mas não a permitem os escassos recursos dos cofres.

Pelo relatório annexo, sob n. 4, do Inspector das Obras Provinciales, maiores esclarecimentos encontrareis sobre esse assumpto, ficando assim habilitados para providenciar a respeito.

Estrada do Porto de Souza

No dia 1.^o do corrente mez terminou o Engenheiro João Cassiano de Castro Menezes a commissão que lhe fora incumbida, de proceder aos necessarios estudos para realisacão de uma estrada do Porto de Souza aos limites d'esta Prôvincia com a de Minas Geraes; ficando de apresentar opportunamente o resultado de seus trabalhos.

Canal do Pinto

Tendo-se procedido a inauguração d'este Canal, entre o Rio Novo e o do Pinto, no dia 22 de Dezembro do anno proximo passado, segundo participou a Camara Municipal de Itapemirim em officio de 23 do mesmo mez, no qual solicita medidas para conservação do mesmo Canal e respectiva comporta; convem que providencias a respeito, estabelecendo ali um guarda, cujo pagamento poderá effectuar-se por conta do pedagio que se pôde instituir para as canoas e barcas de maior calado, que atravessarem a éclusa.

Este pedagio, como já lembrou o Director da colonia do Rio Novo em officio que por copia, vos foi enviado em 6 do citado mez de Dezembro, deverá ser: de quinhentos reis por canoas que necessitarem de manobra das portas para subirem os planos inclinados; de mil reis para as pranchas, canoas ou embarcações maiores de 0,88 de boca, e de duzentos reis para as canoas que transitarem independentemente de manobra das portas.

Colonisação

Não me foi possível durante o pouco tempo em que me acho na administração, visitar nenhum dos estabelecimentos colonias da Provincia.

Nada tenho, portanto, que acrescentar ás informações que recentemente vos foram ministradas sobre o desenvolvimento e prosperidade desses estabelecimentos.

O Governo Imperial no empenho de habilitar-se com os esclarecimentos precisos, para emancipar as colonias d'esta Provincia, creadas e mantidas pelo Estado, no caso de poderem dispensar os auxilios do Thesouro, ou para providenciar de modo que sejam brevemente as que ainda não possam dispensar esses auxilios, incumbio o Engenheiro Dr. Ambrasio Fialho da commissão de inspecção as referidas colonias, dando-lhe para isto as convenientes instrucções.

No dia 8 de Dezembro ultimo, apresentou-se á Presidencia, e entrou em exercicio o referido Engenheiro, partindo logo no dia 10 para a colonia do Rio Novo, onde já desempenhou a sua commissão.

Segue agora a examinar os nucleos colonias de Santa Leopoldina.

Iluminação Publica

Inaugurou-se em data do 1.º do corrente mez, pelas 7 horas da noite a iluminação á gaz d'esta Capital, na forma do respectivo contracto celebrado com Manoel da Costa Madeira.

De conformidade com a authorisação constante do art. 11 da Lei Provincial n.º 30 de 26 de Dezembro ultimo, mandei que se effectuasse em hasta publica a venda de todos os objectos concernentes á iluminação a kerozene, e pertencentes á Provincia; o que realison-se, aceitando-se uma unica proposta, que foi apresentada pelos negociantes Manoel da Costa Madeira & Companhia.

Secretaria da Presidencia

No impedimento do respectivo Secretario o Bacharel José Accioli de Brito, que se acha com licença por molestia, dirige esta Repartição o Official Maior Manoel Corrêa de Lirio, que é assiduo e zeloso no cumprimento de seus deveres.

Os mais empregados procuram desempenhar bem as suas obrigações, e o serviço corre regularmente.

Dignos Srs. Membros d'Assembléa Provincial; termino aqui a minha obscura exposição, convencido de que é ella incompleta, por me faltarem elementos para tractar de assumpto tão importante.

De vossa benevolencia, porém, espero a relevação das faltas, que serão suppridas pelas vossas luzes e experiencia.

Palacio do Governo da Provincia do Espírito-Santo, em 6 de Março de 1879.

O VICE-PRESIDENTE :

Alpheu A. Monjardim d'Andrade e Almeida.

